

P
C
2
1
a

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES,
DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.**

Ata n.º 1

1. Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, nas instalações do IMT, IP em Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau – *Chefe de Departamento de Habilitação de Condutores da Direção de Serviço de Formação e Certificação* - autorizado por deliberação do Conselho Diretivo de 20 de julho de 2022, estando presentes os seus membros efetivos, *Dr. Pedro Miguel Guerreiro Silva, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.* como Presidente, *Dra. Anabela Resende Arraiolos e Silva, Diretora da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações, da ANSR, Professora Doutora Patrícia Jardim Trindade Martins da Palma, docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa*, como vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.1. Fixar os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa;
 - 1.2. Elaborar os modelos da **ficha de avaliação curricular** (Anexo - A) e da **ficha de entrevista pública** (Anexo - B), em que se desenvolvem os cálculos a efetuar.
 - 1.3. Designar a técnica superior *Carla Maria Brotas Góis* para secretariar os trabalhos do júri, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregue de indicar outro trabalhador para aquele efeito, em caso de necessidade de substituição da referida técnica superior.
2. Relativamente ao ponto 1.1. o júri deliberou que para apuramento da classificação final após aplicação dos métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista pública, a fórmula a utilizar é a seguinte:

$$CF = \frac{AC + EP}{2}$$

2

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista Pública.

3. **Avaliação Curricular** - A classificação da Avaliação Curricular é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAP + 2EPG + EPE + VP}{5}$$

5

em que:

HAP = Habilitações Académicas e Profissionais;

EPG = Experiência Profissional Geral;

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.

EPE = Experiência Profissional Específica;

VP = Valorização Profissional.

- 3.1. **Habilitações académicas (HA):** avalia a titularidade do grau académico, bem como da área de conhecimento da habilitação indicada no aviso de abertura do procedimento, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado nas áreas indicadas no aviso de abertura do procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16

- 3.2. **Habilitações Profissionais (HP):** avalia a aprovação nos cursos de alta direção ou de formação de dirigentes em administração pública, bem como de cursos de especialização ou de pós-graduação diretamente relacionados com o setor de atividade em que o cargo se insere, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)
CADAP	20
CAGEP ou FORGEP	18
Diploma de especialização ou Curso de Pós-graduação na área	16
Seminário de Alta Direção (SAD)	12

Acresce 0,5 valor por cada pós-graduação ou diploma de especialização, se versarem temas diretamente relacionados com a área do cargo a prover e o candidato possuir mais do que um.

A fórmula de cálculo do fator HAP é a seguinte: $HAP = \frac{HA + HP}{2}$

2

A classificação final do fator HAP resulta da soma dos valores de cada um dos subfatores HA e HP, que, no total, não podem exceder os 20 valores.

- 3.3 A **experiência profissional geral (EPG)**, que pondera o desempenho efectivo de funções, é avaliada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPG = \frac{2EPC + EPR}{3}$$

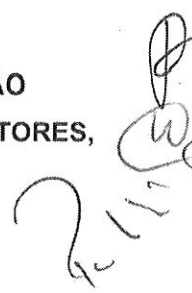
3

em que:

EPC = Experiência Profissional na Carreira (Técnica Superior ou equiparada);

EPR = Experiência Profissional Relevante.

- 3.3.1. A **experiência profissional na carreira (EPC)**, que avalia o desempenho efectivo de funções na área de atividade para que o concurso foi aberto e a duração desse desempenho traduzida em anos completos prestados na carreira técnica superior ou equivalente, é pontuada da seguinte forma:



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES,
DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.**

Experiência profissional na carreira (anos)	Pontuação (0-20)
Seis (6) anos	10
Até dez (10) anos	14
Até quinze (15) anos	16
Até dezoito (18) anos	18
A partir de dezoito (18) anos	20

3.3.2. A **experiência profissional relevante** (EPR) é avaliada pela análise global do desempenho de funções do avaliado, face à sua complexidade e responsabilidade. Consideram-se os seguintes subfatores e a correspondente avaliação que, no total, não pode exceder 20 (vinte) valores:

- a) Exercício de funções de reconhecido interesse público, designadamente como membros de gabinetes ministeriais = 1 valor;
- b) Desempenho de cargos dirigentes, de coordenação e supervisão em organismos públicos e na área do cargo a prover = 3 valores;
- c) Exercício de funções de direção em órgãos de gestão e administração de pessoas coletivas públicas ou privadas de interesse público = 2 valores;
- d) Exercício de funções de relevante interesse social, designadamente como dirigente sindical = 2 valores;
- e) Exercício de funções de representação dos serviços a nível interdepartamental ou superior, a nível internacional ou nacional;
 - A nível internacional = 2 valores;
 - A nível nacional = 1 valor.
- f) Participação em grupos de trabalho, por nomeação oficial em Portugal ou no estrangeiro = até 2 valores;
 - Com coordenação do grupo de trabalho = 2 valores;
 - Sem coordenação do grupo de trabalho = 1 valor.
- g) Atividades letivas relacionadas com a área profissional = 2 valores;
- h) Monitorização de ações de formação = 1 valor por cada ação de formação até ao máximo de 2 valores;
- i) Participação em júris de concurso de seleção de pessoal, de aquisição de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas = 1 valor;
- j) Publicação de documentos científicos diretamente relacionados com a carreira ou cargo ou de documentos que contribuam para as boas práticas na gestão do serviço em que se inserem = 2 valores;
- l) Participação como orador ou palestrante em seminários, colóquios ou reuniões de alto nível = 2 valores.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.

- 3.4. A **experiência profissional específica** (EPE) avalia o desempenho de funções de na área para a qual é aberto o concurso, considerando a sua natureza e duração.
- 3.4.1. Para avaliação da experiência profissional específica para o cargo e tendo em conta a área de atuação e o perfil exigidos no detalhe da oferta de emprego, o júri deliberou avaliar a experiência de chefia/direção do candidato enquanto dirigente bem como a sua experiência nas subáreas de competência a que se refere a alínea *b) do n.º 2 do artigo 6.º* do estatuto do IMT, IP aprovado pela Portaria n.º 209/2015, de 16 de julho.
- 3.4.2. Como critério, para efeitos de valorização da experiência profissional específica, é atribuída a cada uma das mencionadas subáreas de competência a pontuação de 1 valor por cada módulo de tempo de experiência, até ao máximo de 5 valores. A classificação final da EPE resulta da soma dos valores de cada uma das subáreas, que, no total, não pode exceder os 20 valores. Para melhor explicitação junta-se quadro:

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	3 ou + anos 2 val.	4 ou + anos 3 val.	5 ou + anos 4 val.	6 ou + anos 5 val.	Total
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Elabora estudos e pareceres para definição do quadro legal e regulamentar em matéria de formação e certificação de atividades de interesse público.						
Elaborar documentos técnicos para certificação de profissionais ou exercício de atividades formativas, designadamente licenciamentos e títulos habilitantes.						
Fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais de entidades formadoras e examinadoras.						
TOTAL						

- 3.5. A **Valorização Profissional** (VP), pondera as ações de formação e aperfeiçoamento profissional tendo em conta a duração das ações de formação, frequentadas pelos candidatos, directa (formação específica) e indirectamente (formação genérica) relacionadas com a área funcional posta a concurso e desde que devidamente comprovadas, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, encontros, jornadas, palestras ou equiparados versando temas relacionados com as áreas funcionais para que é aberto o concurso. Caso a duração das ações não seja referida serão consideradas como de duração até 100 ou 90 horas, consoante se trate de AFE ou AFG. Considerar-se-á a formação específica e genérica, em função das áreas de atuação do cargo a prover e será pontuada até ao máximo de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

P
G
N

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES,
DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.**

$$FP = AFE + AFG$$

em que:

AFE = Ações de Formação Específica;

AFG = Ações de Formação Genérica.

3.5.1. **Ações de formação específica (AFE)**, são as que se relacionam diretamente com as áreas de atividade do cargo a prover. Não podendo exceder doze (12) valores, cada uma delas é pontuada conforme a tabela seguinte.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir
Até 100 horas	1 valor
Superiores a 100 horas	2,5 valores

3.5.2. **Ações de formação genérica (AFG)**, este fator é avaliado pelo número de ações de formação que não estão diretamente relacionadas com as áreas de atividade para o qual foi aberto o procedimento, mas contribuem para um desenvolvimento das suas competências. Neste fator inclui-se ainda a formação cultural, social e ética, direcionada para os grandes problemas do mundo contemporâneo e para o alargamento do saber e cultura diferentes do seu domínio de intervenção profissional. As ações de formação genérica não podem exceder oito (8) valores.

Duração das ações de formação	Valor a atribuir a cada ação
Até 100 horas ou sem duração comprovada	0,5 valores
Superiores a 100 horas	2 valores

3.5.3. Para efeitos de atribuição de pontuação, nos cursos com vários módulos é considerada, apenas, a totalidade das horas dos referidos cursos.

Entrevista pública – Na entrevista pública avalia-se, numa relação interpessoal, objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo como referência as exigências do cargo a prover e analisando-se os seguintes fatores:

- a) **Sentido crítico** – analisa-se a capacidade demonstrada pelo candidato de questionar e analisar de forma racional e objetiva as situações/questões colocadas e as soluções propostas face às situações que lhe são colocadas;
- b) **Motivação** – consideram-se as motivações profissionais do candidato face às exigências do cargo a que se candidata;
- c) **Expressão e fluência verbais** – analisa-se e pondera-se a sequência lógica do raciocínio, a fluência, rigor e a riqueza da expressão verbal do candidato direcionada para a resposta às questões colocadas;

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.

- d) **Inovação e Melhoria Contínua** – evidencia-se pela capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais, desenvolvendo novos processos, com valor significativo para o serviço, através de ajustamento contínuo à mudança e a novos desafios organizacionais bem como a necessidade de atualização técnica e jurídica constante.
- e) **Orientação para Resultados** – afere-se através da capacidade demonstrada em concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas solicitadas, estabelecendo prioridades de ação, comprometendo-se com a prossecução e obtenção de objetivos exigentes com elevado empenho e rigor.
- f) **Autonomia** – averigua-se pela capacidade demonstrada de resolução de problemas de modo independente e proativo

- 4.1. A avaliação de cada um destes fatores será feita como se indica no anexo B que faz parte integrante desta ata:
- 4.2 A classificação final da entrevista pública, obtida numa escala de 0 a 20 valores resulta da média aritmética dos valores obtidos naqueles fatores.
5. No que se refere ao segundo ponto da ordem de trabalhos (2.2.), o júri aprovou os modelos da ficha de avaliação curricular e da ficha de entrevista pública, que são parte integrante da presente Ata.
6. Nada mais havendo a tratar foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os elementos presentes.

O Júri

PEDRO MIGUEL SILVA

Dr. Pedro Miguel Guerreiro Silva

Anabela Resende

Dra. Anabela Resende Arraiolos e Silva

Patrícia Jardim

Professora Doutora Patrícia Jardim Trindade Martins da Palma

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES,
DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.

ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

	VALORES
HAP	
EPG	
EPE	
VP	

$$AC = \frac{\quad + 2x \quad + \quad + \quad =}{5}$$

AC =

Data: ___ / ___ / ___

O Júri,

pedro Miguel Silva
Severino Almeida
Rui Pedro

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 AO ANEXO A

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME: _____

1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

As habilitações académicas (HA) serão pontuadas de acordo com o seguinte critério:

Habilitações académicas	Pontuação (0-20)
Grau de Doutor	20
Grau de Mestre ou de Licenciado na área para que é aberto o procedimento	18
Grau de Mestre ou de Licenciado em outra área	16
Total (1)	

1) O de maior valor

Habilitações Profissionais	Pontuação (0-20)	Valoração
CADAP	20	
CAGEP ou FORGEP	18	
Curso de Pós-graduação ou Diploma de especialização na área	16	
Seminário de Alta Direção (SAD)	12	
Cursos de pós-graduação específicos da área do cargo a prover	0,5 x N.º	
Total (1)		

1) O de maior valor

$$\text{HAP} = \frac{\quad}{2} + \frac{\quad}{2} = \quad$$

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL (EPG)

2.1 – Experiência profissional na carreira (EPC):

Até seis (6) anos = 10 valores;	
Até dez (10) anos = 14 valores;	
Até quinze (15) anos = 16 valores;	
Até dezoito (18) anos = 18 valores;	
Mais de dezoito (18) anos = 20 valores.	

2.2 – Experiência profissional relevante (EPR):

FUNÇÕES OU CARGOS	Valoração máxima	Pontuação
Alínea a), h) e i) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Alíneas c); d); g); j) e l) do ponto 3.3.2.	2 valores cada	
Alínea b) do ponto 3.3.2.	3 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental internacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	2 valores	
Representação dos serviços a nível interdepartamental nacional – alínea e) do ponto 3.3.2.	1 valor	
Coordenação de grupos de trabalho por nomeação oficial	2 valores	
Participação em grupos de trabalho por nomeação oficial	1 valor	

$$\text{EPG} = 2 \text{ EPC} + \text{EPR} = 2 \times \quad + \quad = \quad = \quad$$

①
to
2000-7.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES,
DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.**

3

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA (EPE)

NATUREZA	Até 3 anos 1 val.	3 ou + anos 2 val.	4 ou + anos 3 val.	5 ou + anos 4 val.	6 ou + anos 5 val.	Total
Gerir e Coordenar as atividades e os recursos humanos, patrimoniais e financeiros do serviço na sua dependência.						
Elabora estudos e pareceres para definição do quadro legal e regulamentar em matéria de formação e certificação de atividades de interesse público.						
Elaborar documentos técnicos para certificação de profissionais ou exercício de atividades formativas, designadamente licenciamentos e títulos habilitantes.						
Fiscalizar e controlar o cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais de entidades formadoras e examinadoras.						
TOTAL						

EPE = _____

4 – VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VP)

4.1 – Ações de formação específica (AFE)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		1 valor	
Superiores a 100 horas		2,5 valores	
(Máxima pontuação – 12 valores)		Total	

4.2 – Ações de formação genérica (AFG)

Duração das ações de formação	Quantidade	Pontuação	Valores
Até 100 horas		0,5 valor	
Superiores a 100 horas		2 valores	
(Máxima pontuação – 8 valores)		Total	

VP = AFE + AFG = _____ + _____ = _____

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO D CONDUTORES, DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO IMT, I.P.

APÊNDICE 1 ao Anexo B

FICHA DA ENTREVISTA

NOME: _____

FATORES DE AVALIAÇÃO	FAVORÁVEL PREFERENCIALMENTE 20/18 pontos	BASTANTE FAVORÁVEL 17/16 pontos	FAVORÁVEL 15/13 pontos	SUFICIENTE 12/10 pontos	INSUFICIENTE 09/01 pontos
Sentido Crítico					
Motivação					
Expressão e fluência verbais					
Inovação e Melhoria Contínua					
Orientação para Resultados					
Autonomia					
TOTAL					

Data: Lisboa,

O JÚRI
